



PORTARIA Nº 01.30.04.2026 de 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a organização e flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EXCELENTÍSSIMA SENHORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a natureza das atividades desempenhadas pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal, que envolvem cobertura institucional de sessões legislativas, eventos oficiais, solenidades, reuniões, ações externas, produção audiovisual, criação de conteúdo institucional e atendimento às demandas administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO que os servidores do setor são responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento e atualização das redes sociais oficiais da Câmara Municipal, atividade exercida de forma contínua e permanente, inclusive fora do horário regular de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade dos atos institucionais, a transparência pública, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de comunicação institucional;

CONSIDERANDO que as atividades do setor frequentemente demandam atuação em horários diferenciados, incluindo período noturno, finais de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adoção de jornada de trabalho flexibilizada aos servidores lotados no Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Fortim, observada a carga horária semanal correspondente ao cargo exercido.

Art. 2º O cumprimento da jornada poderá ocorrer em horários diferenciados, inclusive em período noturno, finais de semana e feriados, em razão da cobertura de sessões legislativas, eventos institucionais, solenidades, reuniões, transmissões, produção de conteúdo e demais atividades inerentes ao setor.

Art. 3º Os servidores do Setor de Comunicação serão responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e alimentação das redes sociais oficiais da Câmara Municipal, atividade desempenhada de forma contínua, conforme as necessidades institucionais da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM

A VOZ DO POVO... A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS

Art. 4º Caberá à Coordenação do Setor de Comunicação a organização das escalas, distribuição das demandas e controle do cumprimento da carga horária dos servidores, observando a continuidade, eficiência e interesse público dos serviços prestados.

Art. 5º A flexibilização da jornada prevista nesta Portaria não altera a carga horária legal dos cargos, devendo eventual compensação de horários ocorrer conforme determinação da chefia imediata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortim,
30 de abril de 2026.

Monique Ribeiro da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp: